

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AGENDA PARA TELEFONE	8,000	UNIDADE
2	ALFINETE PARA MAPA	40,000	CAIXA
	<i>Especificação : caixa com 50 unidades, fabricados em poloestireno, super duro e com ponta extra fina.</i>		
3	APONTADOR PARA LAPIS	100,000	UNIDADE
4	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA.	2260,000	UNIDADE
	<i>Especificação : nº 40, composição borracha natural, tipo macia, quadrada.</i>		
5	BORRACHA PONTEIRA	1580,000	UNIDADE
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TIPO FUTURA	40,000	UNIDADE
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TIPO FUTURA	80,000	UNIDADE
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/50 UND	25,000	CAIXA
9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50 UND	13,000	CAIXA
10	CANETA MARCA TEXTO	90,000	UNIDADE
11	CARTOLINA COMUM PCT C/100 UNIDADES BRANCA	8,000	PACOTE
12	CLIPS N.4/0	110,000	CAIXA
13	CLIPS Nº2/0	105,000	CAIXA
	<i>Especificação : material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.</i>		
14	CLIPS Nº 8/0	120,000	CAIXA
15	COLA BRANCA 90 GRAMAS PCT COM 06 UNIDADES	73,000	PACOTE
16	COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS PCT COM 06 UNIDADES	49,000	PACOTE
17	CORRETIVO À BASE D'ÁGUA	90,000	VIDRO
	<i>Especificação : líquido, branco, material a base de água, secagem rápida. Apresentação frasco com volume de 18 ml.</i>		
18	ENVELOPE AMARELO A4	600,000	UNIDADE
19	EXTRATOR DE GRAMPO	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 c</i>		
20	FITA GOMADA ADESIVA 38MMX50M	325,000	ROLO
21	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR BRANCA	120,000	FOLHA
22	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AMARELA	120,000	FOLHA
23	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR AMARELA PELE	40,000	FOLHA
24	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR AZUL CÉU	120,000	FOLHA
25	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR PRETA	120,000	FOLHA
26	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR ROSA	120,000	FOLHA
27	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERMELHA	120,000	FOLHA
28	GRAMPEADOR 26/6 COMUM	117,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Grampeador de mesa pequeno, para até</i>		

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI – CEARÁ

CEP: 62 736 – 000Fone/Fax: 85 3320 – 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



	25 folhas, utiliza grampos 26/6.		
29	GRAMPEADOR PISTOLA	14,000	UNIDADE
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (EMB. 5000UND)	97,000	CAIXA
31	ISOPOR Nº10	60,000	FOLHA
32	LÁPIS DE COR PCT C/12 UNID CORES VARIADAS	84,000	PACOTE
33	LAPIS PRETO Nº02	4312,000	UNIDADE
34	LIVRO DE ATA COM 100 FLS. CAPA DURA	50,000	UNIDADE
35	LIVRO DE PONTO C/100 FLS CAPA DURA	59,000	UNIDADE
36	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	24,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Livro protocolo de correspondências, numerado, com 100 folhas. Capa dura.</i>		
37	PAPEL OFÍCIO A4 CX. C/10 RESMAS	396,000	CAIXA
38	PASTA AZ LOMBO ESTREITO OFÍCIO	190,000	UNIDADE
39	PASTA AZ LOMBO LARGO OFÍCIO	740,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Pasta arquivo, tipo az, material papelão prensado, plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.</i>		
40	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA	1350,000	UNIDADE
41	PASTA POLIONDA FINA (4 CM)	200,000	UNIDADE
42	PASTA POLIONDA LARGA (6 CM)	200,000	UNIDADE
43	PASTA TRANSPARETNE COM ELÁSTICO - 4CM	215,000	UNIDADE
	<i>Especificação : lombada de 4 cm, com elástico.</i>		
44	PERCEVEJO	20,000	CAIXA
	<i>Especificação : material metal, superfícies galvanizada, tamanho 6 mm. Caixas com 100 unidades.</i>		
45	PINCEL ATÔMICO CX C/12 UNIDADES - AZUL	18,000	CAIXA
46	PINCEL ATOMICO PRETO	40,000	UNIDADE
	<i>Especificação : com ponta de feltro, tinta a base de álcool na cor preta, espessura da escrita de 4,5mm.</i>		
47	PRANCHETA TIPO COMERCIAL	40,000	UNIDADE
48	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO C/12 AZUL	5,000	CAIXA
49	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO C/12 PRETO	5,000	CAIXA
50	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO	20,000	UNIDADE
51	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM	385,000	UNIDADE
	<i>Especificação : escritório, material plástico, comprimento 30 cm.</i>		
52	TONER PRETO REF. 5028	8,000	UNIDADE
53	TONER REF. 214	8,000	UNIDADE
54	PINCEL ATÔMICO CX C/12 UNIDADES - VERMELHO	10,000	CAIXA
55	CADERNO BROCHURÃO COM 96 FOLHAS	290,000	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000Fone/Fax: 85 3320 - 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



56	ALMOFADA Nº 03 AZUL PARA CARIMBO	47,000	UNIDADE
57	ALMOFADA Nº 04 AZUL PARA CARIMBO	3,000	UNIDADE
58	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVOS COLORIDO 10X10 COM 250FL	20,000	UNIDADE
59	CADERNO 10 MATERIAS	12,000	UNIDADE
60	CALCULADORA 12 DIGITOS	3,000	UNIDADE
	<i>Especificação : portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), Alimentação: Solar, Pilha AA.</i>		
61	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50 UND	15,000	CAIXA
62	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	105,000	UNIDADE
63	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	50,000	UNIDADE
64	CLIPS Nº10/0	20,000	CAIXA
65	CLIPS Nº 3/0	90,000	CAIXA
66	COLA BASTÃO 21 GRAMAS PCT. C/06 UNIDADES	24,000	PACOTE
67	COLA BRANCA (EMB.1LTR)	3,000	LITRO
	<i>Especificação : material a base de PVA, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos.</i>		
68	ENVELOPE SACO BRANCO OFICIO 11X22CM	76,000	UNIDADE
69	ENVELOPE SACO BRANCO OF-25 17X25CM CAIXA C/250 UND	4,000	CAIXA
70	ENVELOPE SACO BRANCO OFOCIO 31X41CM	300,000	UNIDADE
71	ESTILETE ESTREITO	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico.</i>		
72	FITA ADESIVA TRANSP. 45MM X 50M	42,000	ROLO
	<i>Especificação : largura aproximada de 45mm e comprimento do rolo de 50 metros.</i>		
73	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX33M (DUREX)	20,000	ROLO
	<i>Especificação : largura aproximada de 12mm e comprimento do rolo de 33 metros.</i>		
74	GRAMPO P/ GRAMP. DE PAREDE PISTOLA	17,000	CAIXA
75	KIT CANETINHA COM 12 CORES	10,000	KIT
76	PAPEL 40KG PCT C/100 UNIDADES COR BRANCA	38,000	PACOTE
77	PAPEL ADESIVO A4- COM 25 FOLHAS	3,000	UNIDADE
78	PAPEL MADEIRA PCT C/100 UNIDADES	14,000	PACOTE
79	PASTA DE ARQUIVO SUSPENSÁ	100,000	UNIDADE
80	PASTA PLAST ELÁSTICA BÁSICA	20,000	UNIDADE
81	PASTA SANFONADA OFICIO PRETA C/12 DIVISORIAS	15,000	UNIDADE
82	PINCEL ATÔMICO AZUL	23,000	UNIDADE
	<i>Especificação : com ponta de feltro, tinta a base de álcool</i>		

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



	<i>na cor azul, espessura da escrita de 4,5mm.</i>		
83	PINCEL ATOMICO VERDE	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : com ponta de feltro, tinta a base de álcool na cor verde, espessura da escrita de 4,5mm.</i>		
84	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : com ponta de feltro, tinta a base de álcool na cor vermelha, espessura da escrita de 4,5mm.</i>		
85	PORTA CANETA DUPLO CRISTAL	22,000	UNIDADE
86	RÉGUA PLÁSTICA DE 50CM	116,000	UNIDADE
87	TESOURA SEM PONTA - GRANDE	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tesoura multiuso, com lâmina em aço inoxidável, cabo plástico. Comprimento aproximado de 20 a 25 cm.</i>		
88	TESOURA SEM PONTE PEQUENA	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tesoura multiuso, com lâmina em aço inox, cabo plástico. Ponta arredondada com aproximado de 5 cm.</i>		
89	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (AZUL)40ML	6,000	UNIDADE
90	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (PRETA) 40ML	6,000	UNIDADE
91	PAPEL RECICLADO A4	30,000	RESMA
92	PRANCHETA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : portátil, material acrílico, cor cristalou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício.</i>		
93	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO CX C/12	15,000	CAIXA
94	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO PARA PAPEL OFICIO	40,000	UNIDADE
95	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90	1,000	UNIDADE
96	PERFURADOR P/ ATÉ 100FLS	25,000	UNIDADE
97	CLIPS Nº8/0	10,000	CAIXA
	<i>Especificação : material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.</i>		
98	FITA GOMADA 50X50	20,000	ROLO
99	PERFURADOR DE PAPEL, C/CAP.P/50 FOLHAS	3,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Perfurador de papel, grande, estrutura metálica resistente, 2 furos redondos, com capacidade para até 50 folhas, funcionamento manual.</i>		
100	PASTA TRANSPARETNE COM ELÁSTICO - 2CM	15,000	UNIDADE
	<i>Especificação : lombada de 2 cm, com elástico.</i>		
101	GRAMPEADOR 23/10, 10MM CAP. 100 FOLHAS	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : para até 100 folhas, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade, utiliza no mínimo grampos nas seguintes configurações 23/6, 23/8, 23/10, 23/13.</i>		
102	ALMOFADA Nº02 AZUL PARA CARIMBO	10,000	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



103	CLIPS Nº6/0 <i>Especificação : material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.</i>	65,000	CAIXA
104	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR UNIVERSAL <i>Especificação : Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.</i>	20,000	CAIXA
105	PASTA POLIONDA MÉDIA 35MM AZUL	40,000	UNIDADE
106	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE ESCURO	80,000	FOLHA
107	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR LARANJA	80,000	FOLHA
108	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A NA COR LILAS CLARO	80,000	FOLHA
109	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE CLARO	80,000	FOLHA
110	LÁPIS GIZÃO DE CERA CAIXA C/12 CORES	230,000	CAIXA
111	PINCEL ATÔMICO CX C/12 UNIDADES - VERDE	7,000	CAIXA
112	PINCEL COMPACTOR COLOR ESTOJO C/12 CORES	120,000	ESTOJO
113	PINCEL Nº14 PARA TINTA GUACHE	310,000	UNIDADE
114	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA CX C/20 UNIDADES	33,000	CAIXA
115	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 CORES <i>Especificação : Não tóxica, solúvel em água, Cores; Vermelho, Amarelo, Branco, Verde, Azul e Preto. Embalagem caixa com 6 cores de 15ml cada.</i>	330,000	CAIXA
116	ÁLCOOL AZUL GARRAFA C/ 1LITRO	50,000	GARRAFA
117	CADERNO DE DESENHO - TAMANHO GRANDE	450,000	UNIDADE
118	CORDA PARA VARAL - 15 METROS	80,000	UNIDADE
119	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M AMARELA	2,000	UNIDADE
120	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M AZUL	2,000	UNIDADE
121	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M BRANCA	2,000	UNIDADE
122	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M VERDE	2,000	UNIDADE
123	FITA ADESIVA DUREX COLORIDA 12MM X 10M VERMELHA	2,000	UNIDADE
124	FITA DUREX TRANSPARENTE 45CM X 100M PCT C/05 UNID	10,000	PACOTE
125	CARTOLINA COMUM PCT C/100 UNIDADES AZUL	5,000	PACOTE
126	CARTOLINA COMUM PCT C/100 UNIDADES AMARELA	5,000	PACOTE
127	CARTOLINA COMUM PCT C/100 UNIDADES VERDE	5,000	PACOTE
128	CARTOLINA COMUM PCT C/100 UNIDADES ROSA	5,000	PACOTE
129	MASSA DE MODELAR CAIXA DE 180 GRAMAS C/12	230,000	CAIXA
130	PAPEL 40KG PCT C/100 UNIDADES COR AZUL	17,000	PACOTE
131	PAPEL 40KG PCT C/100 UNIDADES COR AMARELO	17,000	PACOTE
132	PAPEL 40KG PCT C/100 UNIDADES COR VERDE	17,000	PACOTE
133	PAPEL CREPON NA COR AMARELA	25,000	UNIDADE
134	PAPEL CREPON NA COR AZUL	25,000	UNIDADE
135	PAPEL CREPON NA COR BRANCA	25,000	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



136	PAPEL CREPON NA COR LILÁS	25,000	UNIDADE
137	PAPEL CREPON NA COR PRETO	25,000	UNIDADE
138	PAPEL CREPON NA COR ROSA	25,000	UNIDADE
139	PAPEL CREPON NA COR VERDE	25,000	UNIDADE
140	PAPEL CREPON NA COR VERMELHA	25,000	UNIDADE
141	PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES LILÁS	1,000	PACOTE
142	PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES AZUL ESCURO	1,000	PACOTE
143	PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES AMARELO	1,000	PACOTE
144	PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES AZUL CÉU	1,000	PACOTE
145	PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES BRANCA	1,000	PACOTE
146	PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES LARANJA	1,000	PACOTE
147	PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES ROSA	1,000	PACOTE
148	PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES VERDE	1,000	PACOTE
149	PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES VERDE FLUORESCENTE	1,000	PACOTE
150	PAPEL DUPLA FACE PCT C/ 20UNIDADES VERMELHO	1,000	PACOTE
151	PAPEL OFÍCIO PCT C/100 UNIDADES AMARELO	15,000	PACOTE
152	PAPEL OFÍCIO PCT C/100 UNIDADES AZUL	15,000	PACOTE
153	PAPEL OFÍCIO PCT C/100 UNIDADES ROSA	15,000	PACOTE
154	PAPEL OFÍCIO PCT C/100 UNIDADES VERDE	15,000	PACOTE
155	PINCEL ATÔMICO CX C/12 UNIDADES - PRETO	2,000	CAIXA
156	PINCEL Nº 10 PARA TINTA GUACHE	280,000	UNIDADE
157	PREGADOR COLORIDO PARA VARAL PCT C/12 UNID	64,000	PACOTE
158	TNT ROLO COM 50M VERDE	3,000	ROLO
159	TNT ROLO COM 50M AMARELO	1,000	ROLO
160	TNT ROLO COM 50M LILÁS	1,000	ROLO
161	TNT ROLO COM 50M ROSA	1,000	ROLO
162	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	100,000	UNIDADE
163	BASTÃO DE COLA QUENTE 30X7,5 P/ PISTOLA	200,000	UNIDADE
164	CADERNO COM 144 FOLHAS (12 MATÉRIAS)	200,000	UNIDADE
165	CADERNO DE 06 MATÉRIAS	600,000	UNIDADE
166	ENVELOPE AMARELO 10X15	100,000	UNIDADE
167	LÁPIS DE GIZ DE CERA C/12 CORES	30,000	CAIXA
168	LIVRO DE ATA DE RESULTADOS FINAIS	16,000	UNIDADE
169	PAPEL 60KG PCT C/100 UNIDADES COR AZUL	2,000	PACOTE
170	PAPEL 60KG PCT C/100 UNIDADES COR AMARELO	2,000	PACOTE
171	PAPEL 60KG PCT C/100 UNIDADES COR BRANCA	4,000	PACOTE
172	PAPEL 60KG PCT C/100 UNIDADES COR VERDE	2,000	PACOTE
173	PASTA CATÁLOGO OFICIO PVC C/50	30,000	UNIDADE
174	PASTA COM CANALETA TAMANHO A4 POLIPROPILENO	60,000	UNIDADE
175	PASTA POLIONDA LARGA 55MM AZUL	10,000	UNIDADE
176	PASTA POLIONDA LARGA 55MM VERDE	10,000	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



177	PASTA POLIONDA LARGA 55MM VERMELHO	10,000	UNIDADE
178	PASTA POLIONDA MÉDIA 35MM VERDE	10,000	UNIDADE
179	PASTA POLIONDA MÉDIA 35MM VERMELHO	10,000	UNIDADE
180	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CX C/12	12,000	CAIXA
181	PISTOLA PARA COLA QUENTE - PEQUENA	10,000	UNIDADE
182	PRANCHETA EM DURATEX	10,000	UNIDADE
183	TINTA P/ ALMOFADA	1,000	CAIXA
184	TNT ROLO COM 50M AZUL	2,000	ROLO
185	TNT ROLO COM 50M BRANCO	2,000	ROLO
186	TNT ROLO COM 50M PRETO	2,000	ROLO
187	TNT ROLO COM 50M VERMELHO	2,000	ROLO
188	APAGADOR COM ESTOJO PARA LOUSA	50,000	UNIDADE
189	CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID AMARELA	5,000	PACOTE
190	CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID AZUL	5,000	PACOTE
191	CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID BRANCA	5,000	PACOTE
192	CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID ROSA	5,000	PACOTE
193	CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/20 UNID VERDE	5,000	PACOTE
194	GIZ ESCOLAR CX. C/64 UNIDADES DE 260 GR	50,000	CAIXA
195	PAPEL ALMAÇO PCT C/400 FOLHAS	2,000	PACOTE
196	PAPEL DUPLEX AMARELO	20,000	UNIDADE
197	PAPEL DUPLEX AZUL	20,000	UNIDADE
198	PAPEL DUPLEX BRANCO	20,000	UNIDADE
199	PAPEL DUPLEX PRETO	20,000	UNIDADE
200	PAPEL DUPLEX VERMELHO	20,000	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

PREGÃO Nº: 2017041101-PP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **CEP:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____

Banco: _____ **Agência N.º:** _____ **Conta Corrente n.º:** _____

1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAMOTI, EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO - Contemplando todos os lotes e itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Paramoti, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Paramoti (CE), de de 2017.

DECLARANTE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO****ITEM 2)** Modelo de Procuração:**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO****PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Paramoti, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2017.

OUTORGANTE

**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO****ITEM 3)** Modelo de Declaração:**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO****DECLARAÇÃO
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paramoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paramoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)****Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**


(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI



Lei.

Paramoti(CE), de de. 2017.

DECLARANTE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI – CEARÁ

CEP: 62 736 – 000 Fone/Fax: 85 3320 – 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.711.963/0001-42, com sede na RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS PARAMOTI, CEARÁ, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representada pelo respectivo Secretário(A), **Sr.(a) _____**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2017041101-PP**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAMOTI, EXERCÍCIO 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas a condições da proposta adjudicada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338
CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2017a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2017 Atividade 0902.121220402.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0902.123611201.2.030 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0902.123661212.2.038 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0902.123651208.2.035 Manutenção da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0201.041220402.2.002 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0401.041230402.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0301.041220402.2.004 Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0601.151220402.2.009 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0501.201222011.2.006 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0801.103021003.2.021 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0801.103011001.2.020 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0801.101220402.2.018 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1002.082440806.2.052 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1002.082440806.2.050 Manutenção do CRAS/PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI – CEARÁ

CEP: 62 736 – 000 Fone/Fax: 85 3320 – 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



Atividade 1002.082430806.2.048 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1001.081220807.2.042 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da sua respectiva secretaria, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da respectiva secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao estipulado

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338
CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



no anexo I.

6.2.8. - Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

6.2.9. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Paramoti-Ce, com endereço na RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS PARAMOTI, CEARÁ, CEP 62.736-00, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.963/0001-42.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI – CEARÁ

CEP: 62 736 – 000Fone/Fax: 85 3320 – 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paramoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paramoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta;
- c)** fraudar na execução do contrato;
- d)** comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a)** advertência;
- b)** multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI – CEARÁ

CEP: 62 736 – 000 Fone/Fax: 85 3320 – 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Paramoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paramoti - CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE PARAMOTI
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____
2. _____ CPF N° _____

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1338
CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4